



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0025303/2026-84

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0025303/2026-84	NAR Frutal
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: FÁBIO ORSOLIN		CPF/CNPJ: 193.856.170-87
Endereço: FAZENDA MEDALHA DO PRATA, S/N		Bairro: ZONA RURAL
Município: PRATA	UF: MG	CEP: 38.140-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: FÁBIO ORSOLIN		CPF/CNPJ: 193.856.170-87
Endereço: FAZENDA MEDALHA DO PRATA, S/N		Bairro: ZONA RURAL
Município: PRATA	UF: MG	CEP: 38.140-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: FAZENDA MEDALHA DO PRATA		Área Total (ha): 192,9748
Registro nº: 7.224 e 7.225		Município/UF: PRATA/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152808-43A8.234D.F1EC.4751.B01E.3843.5A0B.1B3B		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	356	Unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	7,6859

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
CERRADO	7,6859	Outros - árvores isoladas		7,6859
Total:	7,6859		Total:	7,6859

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação				Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa					99,7034	m³
Madeira de floresta nativa					24,9258	m³
	Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume (m³)		
	Tora	<i>Bowdichia virgilioides</i>	Sucupira-preta	2,7115		
	Tora	<i>Pterodon pubescens</i>	Sucupira-branca	0,4211		
	Tora	<i>Hymenaea stigonocarpa</i>	Jatobá-do-cerrado	2,0026		
	Tora	<i>Annona montana</i>	Araticum	3,3767		
	Tora	<i>Machaerium opacum</i>	Jacarandá-do-cerrado	1,1921		
	Tora	<i>Roupala montana</i>	Carne-de-vaca	2,9239		
	Tora	<i>Schinus terebinthifolius</i>	Aroeira	1,1524		
	Tora	<i>Qualea grandiflora</i>	Pau-terra	2,2395		
	Tora	<i>Dimorphandra mollis</i>	Faveiro	1,4104		

Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume (m³)
Tora	<i>Vochysia hankeana</i>	Pau-amarelo	3,3795
Tora	<i>Erythroxylum suberosum</i>	Mercúrio-do-campo	4,1161

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MAXSANDRE GOMES DE MOURA-MASP: CREA - MG: 90.651-D

JOÃO FLORIANO DA SILVA-MASP: 1020737-1

Data da Vistoria: 09/07/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 15/07/2026

Validade: 15/07/2029

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	722.295	7.841.094

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Evitar o uso de fogo na propriedade.

12. OBSERVAÇÃO***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.******Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 15/07/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144254998** e o código CRC **82A0B6CD**.